

DECRETO Nº 188/02

Em 01 de outubro de 2002

**“DISPÕE SOBRE PROCESSOS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que todo processo oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que gere despesas, deverá, obrigatoriamente constar, por escrito a ciência e autorização de seu Gestor.

Art.2º - Não tramitará e não será pago qualquer processo em desacordo com o Art.1º, ficando sujeito às responsabilidades funcionais o descumprimento desta determinação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito